

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 05 (CINCO) DE MAIO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA E EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO E CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.

DELIBERAÇÃO

AS MATÉRIAS ABAIXO ELENCADAS FORAM TRAZIDAS AO CONHECIMENTO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, QUE, APÓS LARGA DISCUSSÃO ENTRE OS SEUS MEMBROS, CONCLUIU E DELIBEROU QUE:

ISS:

O ISS DEVE SER PAGO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO, O NOTÁRIO OU O REGISTRADOR, NÃO PODENDO ESSE ENCARGO SER TRANSFERIDO AO TOMADOR DO SERVIÇO.

INVENTÁRIO E PARTILHA:

NO INVENTÁRIO E PARTILHA O VALOR DO IMPOSTO E DOS EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS DEVERÁ INCIDIR SOBRE A MEAÇÃO E/OU HERANÇA TRANSFERÍVEIS, E NÃO SOBRE O VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO, UMA VEZ QUE METADE DESSE VALOR CONTINUA NA PROPRIEDADE DO CÔNJUGE SOBREVIVO.

TÍTULOS E DOCUMENTOS:

NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, OS VALORES MONETÁRIOS CONSTANTES DO DOCUMENTO LEVADO A REGISTRO NÃO PODERÃO SER TOMADOS COMO BASE DE CÁLCULO PARA A COBRANÇA DOS EMOLUMENTOS, SALVO QUANDO ESTES VALORES DIGAM RESPEITO A NEGÓCIO JURÍDICO EFETIVAMENTE PACTUADO NO TÍTULO QUE SE PRETENDE REGISTRAR.

DECISÃO:

“DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR CÓPIA DESTA ATA À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA PARA, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, EDITAR ATOS NORMATIVOS DISCIPLINANDO A MATÉRIA, BEM ASSIM AVALIAR A NECESSIDADE DE RECOMENDAR INSPEÇÃO NOS SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS COM O OBJETIVO DE VERIFICAR SE AS RECOMENDAÇÕES ESTÃO SENDO CUMPRIDAS”.

ASSUNTO: VITALICIAMENTO

1-) **INTERESSADO:** NÚCLEO DE VITALICIAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

2-) **INTERESSADO:** CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

3-) **ASSUNTO:** PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE ACOMPANHAMENTO DOS VITALICIAMENTOS: ELDER CRUZ DE SOUZA; MATHEUS DE CARVALHO MELO LOPES; MIRELLA PATRÍCIO DA COSTA NEIVA; MARÍLIA FERRAZ MARTINS THUM; MARCELO GOES DE VASCONCELOS; MARIANA AGOSTINI DE SEQUEIRA; MARIANA VIEIRA SARMENTO; NAIANA LIMA CUNHA; MARCOS ANTÔNIO TENÓRIO; LUIS VITAL DO CARMO FILHO; LUCAS TAVARES COUTINHO; LUCAS DE CARVALHO VIEGAS; LEON ELIAS NOGUEIRA BARBOSA; LARISSA DA COSTA BARRETO; JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ; IZABELA MIRANDA CARVALHAIS DE BARROS VIEIRA; IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA; VIVIAN GOMES PEREIRA RAMOS; VERÔNICA GOMEZ LOURENÇO; VALLERIE MAIA ESMERALDO DE VIEIRA; THIEGO DIAS MARINHO; RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA; RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANA; RICARDO DE SÁ LEITÃO ALENCAR JUNIOR; RENATO DIBACHTI INÁCIO DE OLIVEIRA; RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA DE

ALMEIDA; RAFAEL SINDONI FELICIANO; RAFAEL CARLOS DE MORAIS; PRISCILA MARIA DE SÁ TORRES BRANDÃO; PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA; NAHIANE RAMALHO DE MATTOS; DOUGLAS JOSÉ DA SILVA; DIEGO VIEIRA LIMA; DANILO FÉLIX AZEVEDO; CARLOS NEVES DA FRANCA NETO JUNIOR; CARLOS FERNANDO ARIAS; CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES; BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO; ANA ROBERTA SOUZA MACIEL DE LIRA FREITAS; ANA PAULA VIANA SILVA; ALYNE DIONÍSIO BARBOSA PADILHA; ALEXANDRA LOOSE; ALBÉRICO AGRELLO NETO; EURICO BRANDÃO DE BARROS CORREIA; FABIANA MORAES SILVA; FÁBIO CORREA BARBOSA; FERNANDA VIEIRA MEDEIROS; FELIPE JOSÉ DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA; FLÁVIO KROK FRANCO; GABRIEL AUGUSTO AMARIO DE CASTRO PINTO; GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI; HILDEBERTO JÚNIOR DA ROCHA SILVESTRE; IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA; ÍCARO NOBRE FONSECA; IDIARA BUENOS AIRES CAVALCANTI; IGOR DA SILVA REGO E ISIS MIRANDA DE SOUZA MACHADO. **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER OS PARECERES DO EXMO. SR. DES. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA E OPINAR FAVORAVELMENTE PELOS VITALICIAMENTOS, COM O CONSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CORTE ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO”.**

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO EXCEPCIONALMENTE PELO EXMº SR. DES. EUDES DOS PRAZERES FRANCA:

Processo nº 15/2016-5 – CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinativo nº 04B/2016-SGP pela **NÃO CONCESSÃO DA PROGRESSÃO** dos servidores que **NÃO CUMPRIRAM**, no mês de **MARÇO/2016**, todos os requisitos exigidos). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima – Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a Cota da SGP para retificar o conceito da ADC do servidor FRANCISCO JOSÉ DE ABREU SANTOS, para “APTO”, pelas razões explicitadas pelas Diretorias de Desenvolvimento Humano e de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail**, de 02 de maio de 2016 (Protocolo nº 041269/2016), do Exmº Sr. Dr. **Sérgio José Vieira Lopes**, Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 09 e 10/06/16, a fim de participar do XXXIX FONAJE, a ser realizado em Maceió/AL, conforme confirmação de inscrição em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado, para opinar, nos termos da Resolução nº 375, de 03 de novembro de 2014 (DJe de 05/11/2014)”**.

2-) **E-mail**, de 03 de maio de 2016 (Protocolo nº 041879/2016), do Exmº Sr. Dr. **Heraldo José dos Santos**, Juiz de Direito do 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital. **SOLICITA** autorização de dispensa do expediente forense nos dias 08, 09 e 10/06/16, a fim de participar do XXXIX FONAJE, a ser realizado em Maceió/AL, conforme confirmação de inscrição em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado, para opinar, nos termos da Resolução nº 375, de 03 de novembro de 2014 (DJe de 05/11/2014)”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 03 de maio de 2016 (Protocolo nº 42026/2016), do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **E-mail** de 26 de abril de 2016 (Protocolo nº 39106/2016), do Exmº Sr. Dr. **Cristóvão Tenório de Almeida**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 02 de maio de 2016 (Protocolo nº 41268/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 04 de maio de 2016 (Protocolo nº 42357/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO:
IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2016.0600.000769**, de 20 de abril de 2016 (Protocolo nº 40824/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da Comarca de Moreno. **INFORMA** que se declarou impedida de funcionar nos autos do Processo nº **...**, consoante disposto no art. 144, IV, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício s/nº**, de 27 de abril de 2016 (Protocolo nº 41151/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Alexandre Freire Pimentel**, Juiz de Direito da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital. **COMUNICA** que, nos termos do art. 144, VII do NCPC, averbou seu impedimento para atuar no Processo nº **...**, razão pela qual determinou sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 2016.0685.000371**, de 15 de abril de 2016 (Protocolo nº 40939/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Fábio Mello de Onofre Araújo**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que declarou impedimento para funcionar nos autos do Processo nº **...**, pelo motivo estabelecido no art. 134, IV, do Código de Processo Civil. Informa que remeteu os autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício**, de 22 de abril de 2016 (Protocolo nº 41154/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que declarou impedimento para funcionar nos

autos do Processo nº ..., com fundamento no parágrafo único do art. 144, II, do Código de Processo Civil. Informa que remeteu os autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

5-) **Ofício**, de 03 de maio de 2016 (Protocolo nº 42314/2016), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que declarou impedimento para funcionar nos autos do Processo nº ..., com fundamento no parágrafo único do art. 144, II, do Código de Processo Civil. Informa que remeteu os autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2016.0071.001219**, de 02 de maio de 2016 (Protocolo nº 41751/2016), do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Custódia. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição, nos autos do Processo nº ..., nos termos do art. 145, III, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2016.0071.001220**, de 02 de maio de 2016 (Protocolo nº 41750/2016), do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Custódia. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição, nos autos do Processo nº ..., nos termos do art. 145, III, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail**, de 02 de maio de 2016 (Protocolo nº 41753/2016), do Exmº Sr. Dr. **Josilton Antonio Silva Reis**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina. Em resposta a decisão do Conselho da Magistratura, publicada no DJe do dia 25/04/2016, **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, os motivos da averbação de suspeição, constante do Ofício nº 09/2016-GAB, datado de 06/04/2016, nos autos do processo nº **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2016.0125.002364-1ª V.J.**, de 25 de abril de 2016 (Protocolo nº 41011/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 25 de abril de 2016, às 14h, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública (Processo nº ...). Informa que redesignou o ato para o dia 29/07/2016, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

2-) **Ofício nº 284/2016- Vara Criminal**, de 18 de abril de 2016 (Protocolos nºs 40432/2016 e 41198/2016), da Exmª Srª Drª **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **COMUNICA** que a 4ª Sessão da 1ª Reunião do Tribunal do Júri marcada para o dia 14 de abril de 2016, às 9h, deixou de ser realizada em virtude da ausência do Ministério Público (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

3-) **Ofícios nºs 2016.0696.000933 e 2016.0696.000934**, de 18 de abril de 2016 (Protocolos nºs 39853/2016 e 39856/2016), da Exmª Srª Drª **Ines Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento marcada para o dia 18/04/2016, deixou de ser realizada em razão de ausência de representante do Ministério Público (Processo nº

...). “O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.

4-) Ofícios n°s 2016.0696.000980 e 2016.0696.000981, de 20 de abril de 2016 (Protocolos n°s 39726/2016 e 39734/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento marcada para o dia 20/04/2016, deixou de ser realizada em razão de ausência de representante do Ministério Público (Processo n° ...). “O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.

5-) Ofício n° 21/2016-GAB/Vara Criminal, de 28 de abril de 2016 (Protocolos n°s 40453/2016 e 40829/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **COMUNICA** que a 8^a Sessão da 1^a Reunião do Tribunal do Júri marcada para o dia 28 de abril de 2016, às 9h, deixou de ser realizada em virtude da ausência do Ministério Público e da Defensoria Pública (Processo n° ...). “O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para

superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.

6-) **Ofício nº 003/2016-GAB**, de 19 de abril de 2016 (Protocolo nº 40361/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria do Carmo de Moraes Melo**, Juíza de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** que o Egrégio Conselho interceda junto ao Procurador Geral de Justiça do Ministério Público, visando a designação de Promotor de Justiça em substituição a Promotora de Justiça daquela Vara, tendo em vista licença médica de 60 (sessenta) dias, a partir de 05/04/2016. Informa que enviou o Ofício nº 002/2016-GAB, ao Ministério Público, e até a presente data, não houve designação de nenhum Promotor de Justiça Substituto, resultando adiamentos de audiências, inclusive de Réus Presos. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

7-) **Ofício nº 2016.0933.000988**, de 28 de abril de 2016 (Protocolo nº 40847/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de São José da Coroa Grande. **INFORMA** que a sessão de julgamento marcada para o dia 29/04/2016, deixou de ser realizada em virtude da renúncia à defesa, do advogado do acusado, por motivo de doença, conforme atestado anexado aos autos (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

8-) **Ofício nº 2016.0052.000831**, de 25 de abril de 2016 (Protocolo nº 40441/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Francisco Josafá Moreira**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Afrânio. Informa que a Defensora Pública lotada naquela Comarca foi designada para atuar apenas nos processos cíveis em 01/03/2016, não havendo até o momento designação de defensor público para responder pela área criminal. Desta forma, **SOLICITA** a designação de Defensor Público para ter exercício de suas atribuições na Comarca de Afrânio, nos processos da área criminal. **“O Conselho da Magistratura registrou**

preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

9-) **Ofício nº 068/2016-CGSRCAC**, de 28 de abril de 2016 (Protocolo nº 40959/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ruy Trezena Patu Júnior**, Coordenador Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos da Capital. Em resposta a Ofícios, portarias e comunicados que dispõem sobre a criação de Núcleos de Conciliação Permanente ou outros serviços de conciliação, no âmbito das respectivas jurisdições, presta as devidas informações, e **SUGERE** a este Egrégio Conselho que não autorize a criação de tais núcleos permanentes e nenhuma outra providência de iniciativa de juízes que contrarie os termos da Resolução nº 222/2007 e da Instrução Normativa nº 09/2016, até que o Tribunal de Justiça defina as normas definitivas de cadastramento de conciliadores e mediadores, atendendo as diretrizes do CNJ e da Lei nº 13.105/2015 (novo CPC), bem como revogue ou torne sem efeito qualquer ato ou instrumento normativo que contrarie essa mesma deliberação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para análise e adoção das providências cabíveis”.**

10-) **E-mail**, de 29 de abril de 2016 (Protocolo nº 41193/2016), do Exmº Sr. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada, em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. **ENCAMINHA** o link da notícia da concessão do título de cidadão Florense àquele magistrado, sendo o seu terceiro título de cidadão, em decorrência de sua atuação no sertão pernambucano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”.**

11-) **E-mail**, de 01 de maio de 2016 (Protocolo nº 41194/2016), do Exmº Sr. Dr. **Rafael Souza Cardozo**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA** o comprovante de aptidão no curso “Da Sentença, da Coisa Julgada e do Cumprimento da Sentença no Novo CPC”, com carga horária de 20 horas. **SOLICITA**

anotação na sua ficha funcional, bem como a sua utilização para aferição de promoções e remoções por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

12-) **E-mail**, de 01 de maio de 2016 (Protocolo nº 41196/2016), do Exmº Sr. Dr. **José Faustino Macêdo de Souza Ferreira**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** o comprovante de aptidão no curso “Da Sentença, da Coisa Julgada e do Cumprimento da Sentença no Novo CPC”, com carga horária de 20 horas. **SOLICITA** anotação na sua ficha funcional, bem como a sua utilização para aferição de promoções e remoções por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

13-) **Ofício CGMP nº 1057/2016-SP**, de 18 de abril de 2016 (Protocolo nº 38125/2016), do Exmº Sr. Dr. **Renato da Silva Filho**, Corregedor Geral do Ministério Público de Pernambuco. Em resposta ao Ofício nº 155/2016-CM, encaminha cópia do pronunciamento proferido no dia 18/03/2016, nos autos da Solicitação de Informações nº 03/2016, em relação ao Processo nº ..., que tramita na Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

14-) **Ofício nº 2016.0557.001443**, de 02 de maio de 2016 (Protocolo nº 41755/2016), do Exmº Sr. Dr. **Sydney Alves Daniel**, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. Uma vez que a Defensora Pública designada para responder cumulativamente naquela Vara encontra-se de férias no período de 25/04/2016 a 13/05/2016, **SOLICITA** providências junto à Defensoria Pública Geral do Estado, para que seja designado um Defensor Público para atuar na Vara do Tribunal de Júri da Comarca de Petrolina, para que não haja prejuízo na realização dos júris e das audiências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Defensor Público Geral do Estado, bem como cópia ao representante do Tribunal de Justiça de Pernambuco no Programa Estadual Pacto pela Vida, Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE”**.

15-) **E-mail**, de 03 de maio de 2016 (Protocolo nº 41956/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Em resposta ao Ofício nº 629/2016-CM, **INFORMA** que a nova data para a sessão de julgamento do Processo nº ... ficou designada para o dia 12/12/2016, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

16-) **Ofício nº057/2015-2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada (CÓPIA)**, de 11 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 129931/2015), do Exm^o Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. **ENCAMINHA** Minuta da Portaria do Projeto de Apadrinhamento daquela Comarca, para fins de homologação deste Colegiado. Anexo Parecer nº 03/2016 do Exm^o Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Coordenador Estadual da Infância e Juventude do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer do Coordenador Estadual da Infância e Juventude do TJPE e homologar a Portaria do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, com a ressalva de que seja transferida a cláusula de vigência para a data de publicação da homologação pelo Conselho da Magistratura”**.

17-) **Ofícios nºs 2016.0696.001041 e 2016.0696.001043**, de 27 de abril de 2016 (Protocolos nºs 41901/2016 e 41899/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento marcada para o dia 27/04/2016, deixou de ser realizada em razão de ausência de representante do Ministério Público (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

18-) **Ofício nº 01/2016-G.J**, de 04 de maio de 2016 (Protocolo nº 42454/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Jacira Jardim de Souza Meneses**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de

Camaragibe. Uma vez que a Promotora de Justiça designada para responder cumulativamente naquela Vara encontra-se de férias, **SOLICITA providências junto à Procuradoria de Justiça**, para que seja designado um Promotor de Justiça para atuar na 3ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

19-) **E-mail**, de 04 de maio de 2016 (Protocolo nº 42477/2016), da Exmª Srª Drª **Ana Paula Viana Silva de Freitas**, Juíza substituta em exercício cumulativo na Comarca de São Joaquim do Monte. **INFORMA** que naquela Comarca realizou-se um mutirão de audiências nos processos relativos a Termos Circunstanciados, nos dias 25 e 26 de abril do ano em curso, tendo sido designadas 80 (oitenta) audiências, das quais 64 (sessenta e quatro) foram realizadas com êxito e proferidas sentenças homologatórias, conforme relatório de audiências em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, parabenizando a iniciativa da magistrada”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2016.0376.002191**, de 28 de março de 2016 (Protocolo nº 41233/2016), da Exmª Srª Drª **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 22/02/2016, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada em razão da ausência de Policial Militar, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo**

razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0920.000773**, de 30 de março de 2016 (Protocolos nºs 41458/2016 e 32055/2016), da Exmª Srª Drª **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Comarca de Gameleira. **COMUNICA** que a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 09/03/2016, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em razão da ausência injustificada do policial civil, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0696.000861**, de 11 de abril de 2016 (Protocolo nº 41354/2016), da Exmª. Srª Drª **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 31/03/2016, às 10h, não se realizou por ausência do policial militar, apesar de devidamente requisitado, conforme cópia da requisição em anexo (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do**

presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

Recife, 05 de maio de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária